



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 022/18 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Deliberação nº 002/2018 – CIR 10 Capital/Vale do Gravataí – 2ª CRS, que aprova o pleito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;

o processo administrativo nº 17/2000-0205722-6;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da solicitação de utilização do saldo financeiro de recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 5.513.954,92, Convênio nº 768433/2011, que visa a aquisição de equipamentos e material permanente pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS